



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4405

Ji-Paraná (RO), 16 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 20

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.288.690,31** (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
93	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	604.750,00
1697	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	1.457,97
1824	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	882.476,59



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1825	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.800.005,75
------	---	--------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-151.000,00
47	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.457,97
1698	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-543.000,00
103	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-50.000,00
126	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-744.425,01
150	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447064 e CRC: D05E33EB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-700.000,00
682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-45.052,70
1637	15.451.0005.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-69.851,91
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-212.294,77
768	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-51.807,33
801	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-32.000,00
849	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-10.000,00
853	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447064 e CRC: D05E33EB



ID: 1447064 e CRC: D05E33EB

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-11.000,00
865	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-39.000,00
888	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-228.400,00
953	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-10.000,00
954	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-72.000,00
970	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-104.400,62
1023	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-40.000,00
1024	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-173.000,00
1430	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447064 e CRC: D05E33EB



ID: 1447064 e CRC: D05E33EB



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5565, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447064	Processo	Documento
CRC:	D05E33EB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:06:29	Finalização:	13/12/2024 19:08:44

MD5:	6045E9935592D75520A7B1E490C4B13C
SHA256:	CECF128ED8960E6670480C4F0858969CB5994D258D20ABF9E43607E695BE8C4F

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:08:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:08:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:08:31

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:07:25
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:39:54
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:52
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447064 e o CRC D05E33EB.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1829	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.274,03
1830	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.172,74
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1658	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	365.220,82
1831	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	12.518,02
1832	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	34.901,48
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1833	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	19.634,74
1834	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.628,92
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1835	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	7.368,53
1836	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	24.595,91

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740); Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304) e o Despacho Integrado n. 161 (ID: 1273320).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.981,99 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
1656	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	102.427,59	
1827	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	12.278,73	
1828	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.290,82	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1661	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	671.549,37
1837	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	32.890,30
1838	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	40.104,67
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1839	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.307,88
1840	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	221,27
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	67.960,92
1841	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.866,37
1842	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.268,71
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	34.618,03
1843	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.026,24
1844	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	820,73
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
1665	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	15.408,31
1845	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.686,74
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
1846	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	65.912,51
1848	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.605,65
1847	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.492,35
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
1849	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.907,12

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1850	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	8.747,85
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1668	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	77.119,12
1851	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.596,65
1852	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.652,63
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1669	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	275.670,87
1853	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.218,62
1854	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	24.776,36
02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1670	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	15.749,98
1855	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.724,13

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 25 01 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1671	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	33.154,28
1856	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	911,30
1857	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.146,10
02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
1672	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	14.542,59
1858	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.330,22
1859	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.189,09
02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
1860	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.492,70

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 13.946.874,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.671.356,65

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304) e o Despacho Integrado n. 101 (ID: 1273320).

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 56.905,26 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Pública Sistemas

ID: 1447067 e CRC: 1AA5C69A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5566, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447067	Processo	Documento
CRC:	1AA5C69A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:08:51	Finalização:	13/12/2024 19:10:57
MD5:	1DE20649D6D86AFF41B8A16691C2229A		
SHA256:	1343749643FFA3A096CE0995EFC1BA9FDEC63538ABBF764CDDFAD375864CA407		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:10:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:10:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:10:40

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:09:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:40:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:52
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447067 e o CRC 1AA5C69A.



ID: 1447070 e CRC: 2EB3D76E

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1660	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.925,17
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1672	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	50.980,09
		TOTAL: R\$ 56.905,26

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1620	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-5.567,34
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1717	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-51.337,92
		TOTAL: -R\$ 56.905,26

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447070 e CRC: 2EB3D76E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5567, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID: 1447070	Processo	Documento
CRC: 2EB3D76E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/12/2024 19:11:12	Finalização: 13/12/2024 19:13:13	
MD5: 3AD64B60968A7366FFF9B5097BFC88FA		
SHA256: 1E8B552DC2AAFCD5F38183E685E203A3C2AB4AB576975522D8BF35FDE8562B6		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:12:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:12:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:12:58
ASSUNTOS		
DECRETO		13/12/2024 19:11:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/12/2024 19:40:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 13/12/2024 21:15:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447070 e o CRC 2EB3D76E.		

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5568, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
109	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	510,12
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
282	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	866.000,00
287	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	310.000,00
291	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
346	12.365.0002.2148.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-036 - FUNDEB - APOIO - Creche F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
387	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	165.000,00
TOTAL: R\$ 1.375.510,12		

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
102	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-510,12

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447071 e CRC: C6AAB869

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5568, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 160/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1293569); Despacho Integrado n. 121 (ID: 1300885); Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.375.510,12 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

ID: 1447071 e CRC: C6AAB869

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
200	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-485.000,00
250	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-340.000,00
374	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-50.000,00
384	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-400.000,00
395	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-100.000,00
TOTAL: -R\$ 1.375.510,12		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5568 de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447071	Processo	Documento
CRC:	C6AAB869		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:13:25	Finalização:	13/12/2024 19:15:34

MD5:	7740EFDD0700B2B9F0E8CEBB10DF79FC
SHA256:	D8EB966AB046EDF1CE55153986498AECD4F9566D24BFA02BF4A8A779C0DF9D48

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:15:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:15:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:15:23

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:14:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:40:24
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:53
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447071 e o CRC C6AAB869.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1798	12.365.0002.2148.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-050 - Complementação FUNDEB - VAAR F.R.: 0.1.543.0 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR F.STN.: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.201,70
------	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5569, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 160/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1293569) e o Despacho Integrado n. 121 (ID: 1300885).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.596,18** (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1786	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental			3.151,03
	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	012-050 - Complementação FUNDEB - VAAR			
	F.R.: 0.1.543.0 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	F.STN.: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
199	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental			224.543,69
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	012-050 - Complementação FUNDEB - VAAR			
	F.R.: 0.1.543.0 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	F.STN.: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1787	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola			4.699,76
	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	012-050 - Complementação FUNDEB - VAAR			
	F.R.: 0.1.543.0 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	F.STN.: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTES DE RECURSO VINCULADA: 012.050 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – Complementação da União – VAAR
FONTES DE RECURSO DA STN: 1.543
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 5569, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1715.52.0.1.01.00	TRASN.F.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-RINCIPAL	438.273,70	892.868,20	454.594,50
		438.273,70	892.868,20	454.594,50

[assinado eletronicamente]
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5569, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID: 1447075	Processo	Documento
CRC: D8A647DA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/12/2024 19:15:45	Finalização: 13/12/2024 19:17:54	
MD5: 8CD66E8616FC127BE00DA33220A4FEBF		
SHA256: 6DBBCA9CF3C8782E8C784888E8BCE50D2DE0CE05F3D452DBDABCA4B29077FCA1		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:17:32
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:17:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:17:44

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/12/2024 19:16:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:40:34
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:53

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447075 e o CRC D8A647DA.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740); Memorando n. 161/GGECO/SEMF/2024 (ID: 12933744) e o Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.271,10 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1707	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	25.489,15
1709	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.781,95

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 270.814,64
2 - Restos a Pagar			R\$ 66.717,63
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 270.814,64	-	R\$ 66.717,63
			R\$ 204.097,01
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 204.097,01
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 161.985,51
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.111,50

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5570, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID: 1447077	Processo	Documento
CRC: 3353148D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/12/2024 19:18:08	Finalização: 13/12/2024 19:20:12	
MD5: 435CCAF2C7F59AB49FC6977D0042CA37		
SHA256: 3715E032A411EDE679F4424B2CC77E8CE96265E522FBA156645C2D21E44B60E3		
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:19:51
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:19:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:20:02
ASSUNTOS		
DECRETO		13/12/2024 19:18:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/12/2024 19:40:41
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 13/12/2024 21:15:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447077 e o CRC 3353148D.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

51	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	64.700,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1809	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	845.296,67
104	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00
105	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00
122	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1745	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	260.330,94
126	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.900,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3733 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 169/GGECO/SEMF/2024 (ID: 1428344) e o Despacho Integrado n. 3 (ID: 1428585).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.393.500,68 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1810	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	59.318,58
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
47	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.300,00
1811	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	150.624,86

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

129	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
669	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.435.000,00
689	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
777	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
781	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
805	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.500,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
865	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.300,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
953	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.850,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1821	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	235.373,68
957	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.500,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1027	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	54.000,00
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1223	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1394	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1812	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	144.305,95

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-400.000,00
1708	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447078 e CRC: 465C4487



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-225.950,00
682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
700	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.472.300,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1725	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	-1.295.250,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447078 e CRC: 465C4487



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5571, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID:	1447078	Processo
CRC:	465C4487	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/12/2024 19:20:22	Finalização: 13/12/2024 19:22:06
MD5:	3509EA9BCAF5CDB887D2F91D21F10340	
SHA256:	17FB494B5AFA43B44A39968C5CFC8096C4C7DA4882A3310881A97AEDEA203E16	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:21:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:21:50
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:21:56
ASSUNTOS		
DECRETO		13/12/2024 19:20:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/12/2024 19:40:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 13/12/2024 21:15:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447078 e o CRC 465C4487.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3733 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 169/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1428344); Despacho Integrado n. 3 (ID: 1428585); Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.882.335,82 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
418	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	138.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
459	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	25.000,00
461	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	4.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447079 e CRC: BC8D6B6C



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

473	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	326.303,64
1815	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	240.203,80
1820	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	167.104,25
1816	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.797,68
1817	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	46.079,92
1818	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.650,00
1819	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.119,99
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
511	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	655.126,54
512	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	76.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-38.876,54
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-51.000,00
458	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-29.000,00
467	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-262.000,00
472	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-30.000,00
475	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-5.000,00
476	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-18.500,00
477	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

518	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.050,00
519	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	46.000,00
524	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.250,00
525	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	88.000,00
558	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
614	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.150,00
615	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	8.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-104.000,00
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-21.000,00
478	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-70.000,00
481	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-41.000,00
482	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-16.000,00
486	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-3.600,00
487	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-39.865,36
489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-500,00
491	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-30.000,00
495	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-500,00
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-225.000,00
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-14.000,00
498	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-167.104,25
1772	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-271.851,39
1773	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-16.000,00
500	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-20.000,00
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-4.000,00
503	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-13.700,00
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-160.838,28
506	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-10.500,00
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-35.000,00
534	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-59.000,00
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-39.000,00
545	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-77.000,00
548	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-6.500,00
621	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00
623	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447079 e CRC: BC8D6BCB



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5572, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID:	1447079	Processo
CRC:	BC8D6BCB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/12/2024 19:22:20	Finalização: 13/12/2024 19:24:06
MD5:	692CEB8D2CB113D209F8AB88A6093E89	
SHA256:	AFC064C466C82116A3C1251577193C27F29AED9680948BFCEC603417820E8AF2	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:23:43
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:23:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:23:55
ASSUNTOS		
DECRETO		13/12/2024 19:22:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/12/2024 19:40:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 13/12/2024 21:15:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447079 e o CRC BC8D6BCB.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3733 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 169/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1428344) e o Despacho Integrado n. 3 (ID: 1428585).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 648.500,00** (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1068	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	452.000,00
1185	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	186.500,00
1189	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447080 e CRC: D9A76263



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1069	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-85.000,00
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-444.000,00
1079	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-91.730,00
1100	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-27.770,00
1103	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447080 e CRC: D9A76263



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5573, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID:	1447080	Processo
CRC:	D9A76263	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/12/2024 19:24:13	Finalização: 13/12/2024 19:26:00
MD5:	E9CE1AC8FD5F7CC5247E1A9FEE681B57	
SHA256:	E72A50DB438AC25CC67E4A0F8A5711555F0EC7A4A18D981E9A5A8EDE6D74CFBF	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:25:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:25:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/12/2024 19:25:49
ASSUNTOS		
DECRETO		13/12/2024 19:24:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/12/2024 19:41:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 13/12/2024 21:15:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447080 e o CRC D9A76263.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3734 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 169/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1428344); Despacho Integrado n. 3 (ID: 1428585); Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 136/650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 650.108,00** (seiscentos e cinquenta mil, cento e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
459	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	525.608,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
580	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	86.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447081 e CRC: 77D2156E



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

588	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	13.500,00
615	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 – Vigilância em Saúde
FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO II AO DECRETO: N.º 5574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.3.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	681.908,28	982.889,66	300.981,38
		681.908,28	982.889,66	300.981,38

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447081 e CRC: 77D2156E



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.104 – Atenção Primária – Agente Comunitário
FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.604
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO I AO DECRETO: N.º 5574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE	6.300.000,00	6.825.608,00	525.608,00
		6.300.000,00	6.825.608,00	525.608,00

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 – Vigilância em Saúde – Agentes de Endemias
FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.604
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO III AO DECRETO: N.º 5574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.3.1.03.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE	443.520,00	506.343,20	62.823,20
		443.520,00	506.343,20	62.823,20

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1447081 e CRC: 77D2156E



ID: 1447081 e CRC: 77D2156E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5574, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024
ID: 1447081	Processo	Documento
CRC: 77D2156E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/12/2024 19:26:21	Finalização: 13/12/2024 19:28:10	
MD5: 38D48C19DFDD61E51CB67AD5E3DBFC7B		
SHA256: F960DFCE21096DD6355356237C846C1A421B8BB70733E562A87051E48CC670B7		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:27:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:27:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:27:59

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:26:56
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:16
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447081 e o CRC 77D2156E.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3734 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 169/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1428344) e o Despacho Integrado n. 3 (ID: 1428585).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.196.588,88 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
209	12.361.0002.2029.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		2.196.588,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental		
	F.R.:	70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	F.STN.:	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 5575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.02	REND.APLIC.FINANC. - FUNDEB	354.674,91	482.281,49	127.606,58
1751.50.0.1.01.00	FUNDEB ORIGEM – 70% e 30%	64.997.890,01	74.132.351,70	9.134.461,69
		65.352.564,92	74.614.633,19	9.262.068,27

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5575, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	Processo	Documento
1447082		
CRC: 54837B31		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/12/2024 19:28:23	Finalização: 13/12/2024 19:30:18	
MD5: A6FBB0EA67BECB3B8A73A4D709762EC6		
SHA256: 990364594AFCFB6B3161C45BC0ACF4A7453B3BF96612B92A70DA49DD7A50906		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:29:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:30:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:30:08

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/12/2024 19:29:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:26
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447082 e o CRC 54837B31.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
1469	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	13.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-30.000,31
1462	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-30.000,00
1463	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-96.825,34
1464	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-30.000,00
1465	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.000,00
1470	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3731 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício 148/FUNDAÇÃO CULTURAL/2024 (ID: 1416397),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.025.327,86** (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1466	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	701.875,65
1467	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	283.502,21
1468	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	26.950,00

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.000,00
1471	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-600.000,00
1472	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-234.502,21
1473	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-103 - Lei Paulo Gustavo F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5576, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447083	Processo	Documento
CRC:	45C11597		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:30:29	Finalização:	13/12/2024 19:32:20

MD5:	3F2677F959FE92931B6C2D0564E21BD4
SHA256:	9D8D83050436E6197F8F35BBB8CD523FC9E2E591A87B9FE9EC3E4369295EC7C

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:31:58
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:32:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:32:10

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:31:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:34
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:56
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447083 e o CRC 45C11597.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3731 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício 148/FUNDAÇÃO CULTURAL/2024 (ID: 1416397),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.424,77 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1813	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG			59.373,41
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo			
	F.R.: 0.1.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -			
1814	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG			24.051,36
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo			
	F.R.: 0.1.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.103 - LEI PAULO GUSTAVO
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.715
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 5577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.99	REND. APLIC. FINANC. - LEI PAULO GUSTAVO ART. 5º	0,00	83.424,77	83.424,77
		0,00	83.424,77	83.424,77

[assinado eletronicamente]
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5577, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447084	Processo	Documento
CRC:	FED9ED90		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:32:32	Finalização:	13/12/2024 19:34:18
MD5:	338EB8410D5942C8712A3837CAD585E8		
SHA256:	3C42A696F071ED20906BCF4ED5E3D424BE5E714A98527CEC7975166456419439		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:33:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:34:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:34:08

ASSUNTOS

DECRETO	13/12/2024 19:33:04
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:42
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:56
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447084 e o CRC FED9ED90.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3731 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício 148/FUNDAÇÃO CULTURAL/2024 (ID: 1416397).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.005,45** (quarenta e dois mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1466	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG			29.895,28
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo			
	F.R.: 0.2.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - F.STN.: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -			
1467	13.392.0013.1111.0000 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG			12.110,17
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-103 - Lei Paulo Gustavo			
	F.R.: 0.2.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - F.STN.: 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.103 - Lei Paulo Gustavo
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.146.765,12
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.146.765,12	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.146.765,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.146.765,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.104.759,67
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.005,45

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5578, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447085	Processo	Documento
CRC:	A4A94CA1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:34:31	Finalização:	13/12/2024 19:36:23
MD5:	F735AB35516FCB051A7559D1CC012C6D		
SHA256:	5FBF98A83F7BD30C81D02A9E9B5C890B7ECA20D1102461D18E4B0BDFDE1473A		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:36:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:36:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:36:13

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/12/2024 19:35:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:50
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447085 e o CRC A4A94CA1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5579, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1590	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	97.417,57
1563	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	8.572,61
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1564	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	113,91
		TOTAL: R\$ 106.104,09

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-106.104,09
		TOTAL: -R\$ 106.104,09

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1447087 e CRC: C712EE77

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5579, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1294458) e o Despacho Integrado n. 186 (ID: 1296395).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 106.104,09 (cento e seis mil, cento e quatro reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5579, de 13 de dezembro de 2024	13/12/2024

ID:	1447087	Processo	Documento
CRC:	C712EE77		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/12/2024 19:36:33	Finalização:	13/12/2024 19:38:35
MD5:	21641ADA182FDAEB25F9A72A8EC456C4		
SHA256:	2FEA8A38F47F97049F64CF2BA674EF398C3753151FF7D55569CF21689E2C20A0		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:38:13
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:38:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/12/2024 19:38:25

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/12/2024 19:37:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/12/2024 19:41:59
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/12/2024 21:15:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1447087 e o CRC C712EE77.

AVISO DE REVOGAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 043/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Equipe de Agentes de Contratação, Decreto nº 5066/2024, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-13145/2024 SEMASF. Cujo objeto **contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para realização da 8ª Edição da Feira Empreende Mulher que acontecerá no Clube Vera Cruz em Ji-Paraná, nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024 através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF**, pelo motivo: Considerando que não houve tempo hábil para licitação, segue os autos para cancelamento da licitação. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.